

2025/2528287	014/2026	ZOE TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Fornecimento de CESTAS BÁSICAS	025000000001
2026/2255342	015/2026	AQUARELA GRÁFICA LTDA	Fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS com requisitos sustentáveis e brinquedos e jogos sócio educativos, destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria (LOTE 04)	025000000001
2026/2255639	026/2026	AQUARELA GRÁFICA LTDA	Fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS com requisitos sustentáveis e brinquedos e jogos sócio educativos, destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria (LOTE 05)	025000000001
2026/2253833	027/2026	AQUARELA GRÁFICA LTDA	Fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS com requisitos sustentáveis e brinquedos e jogos sócio educativos, destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria (LOTE 02)	025000000001

Fundamentação Legal: possui fundamento no Art. 65, § 8º, para os Contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 136, inciso III, para os Contratos regidos pela Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 17/04/2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILDA DE NAZARÉ SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

**Protocolo: 1316073**

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026/CGE/PA, de 17 de abril de 2026.**

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados visando a efetivação da Lei 8.429/92 e do Decreto Estadual 1.712/21, regulamentando a coleta de dados relativos à declaração de bens e valores no Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos do Estado do Pará – SISPATRI, e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO no uso das atribuições e no âmbito de competência disciplinado pela Lei 10.021/23;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 e no Decreto Estadual nº 1.712/2021, que tratam da obrigatoriedade de apresentação e atualização anual da Declaração de Bens e Valores pelos agentes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o calendário anual para coleta das informações referentes à Declaração de Bens e Valores dos agentes públicos do Poder Executivo Estadual, relativas ao exercício de 2025 (ano-base 2024), a fim de compor a base de dados do Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos do Estado do Pará – SISPATRI;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o calendário para coleta de dados atinentes à declaração de bens patrimoniais dos agentes públicos do Estado do Pará, referente ao exercício de 2025, ano-base 2024, nos termos do que contém nos incisos I a III e § único do Artigo 3º do Decreto Estadual n. 1.712/21, para integração da base de informações do SISPATRI – Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos.

Art. 2º Estabelecer o calendário para a coleta de dados junto ao Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos (SISPATRI) de 13 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, para a apresentação e atualização da declaração de bens e valores pelos agentes públicos do Estado do Pará

Art. 3º Ficam dispensados da apresentação da declaração de bens e valores:

I - Agentes públicos aposentados sem vínculo ativo com o Poder Executivo Estadual;

II - Pensionistas, desde que não possuam outro vínculo ativo com o Poder Executivo Estadual;

III - Empregados contratados por empresas prestadoras de serviço (terceirizados);

IV - Estagiários;

V - Agentes públicos cedidos aos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o cessionário, enquanto durar a cessão;

VI - Integrantes dos Conselhos Estaduais no âmbito do Poder Executivo Estadual, desde que pertençam à carreira dos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da Defensoria Pública, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas.

Art. 4º Na linha do disposto no artigo 6º, caput, do Decreto Estadual 1.712/21, determinar que a coleta de dados seja realizada por meio digital, com ação direta do agente público no SISPATRI, utilizando ferramenta

digital própria para a coleta dos dados, sob a proteção de dados pessoais exigida pela Lei 13.079/18 (LGPD).

Art. 5º Esta Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de abril de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE DE SOUZA REIMÃO

Controlador-Geral do Estado

**Protocolo: 1316240**

**FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 112/2026 DE 17 DE JANEIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e ainda;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 117 e 118 da Lei nº. 14.133/2021, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos; E o decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 129 de 17 de abril de 2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19 de abril de 2024, protocolo nº 1063987;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição do servidor RENATO SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº. 5946708/1, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MADEIRA, matrícula nº 5946707/1, ocupante do cargo de Coordenadora de Núcleo, como fiscal do contrato nº 003/2024 HIGIEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, material de limpeza.

Art. 2º DETERMINAR a permanência do servidor FERNANDO HARLEY TAVARES NOGUEIRA, matrícula nº 5953715/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE, 17 DE ABRIL DE 2026.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

**Protocolo: 1316262**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024** CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ CONTRATADA: HIGIEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. Compreendendo o período de 17 de abril de 2026 a 17 de abril de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática Elemento de Despesa Fonte de Recursos Ação PI Valor 14.422.1500.2263 (Atendimento integrado de crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência)

3.3.3.90.30.22 01500000001 283787 1050008817C R\$ 194.774,25

14.122.1297.8818 (Implementação das Usinas da Paz)

3.3.3.90.30.22 01500000001 283791 1050008818C R\$ 194.774,25

14.422.1500.2263 (Implementação do Programa do Território Pela Paz)

3.3.3.90.30.22 01500000001 283267 105002263C R\$ 194.774,25

14.122.1297.8338 (Operacionalização das ações administrativas)

3.3.3.90.30.22 01500000001 283594 41200008338 R\$ 194.774,25

Valor total R\$ 779.097,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: : O presente Termo aditivo fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

**Protocolo: 1316257**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 106 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes 03 (três) diárias e 1/2 (meia) em favor dos servidores abaixo elencados, visando à realização de visita in loco em algumas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para tratar de assuntos de interesse desta Fundação no município de Irituia/PA, no período de 24 a 27 de abril de 2026.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Bianca de Sousa Gregório	5982252/1	Assistente Administrativo
Evelin Liege Gonçalves Campelo	5947130/1	Assessor
Kluivert Fonseca Alcântara	5946738/2	Coordenador de Núcleo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alberto Henrique Teixeira de Barros

Presidente da Fundação ParáPaz

**Protocolo: 1316001**